

ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A AUTONOMIA DA VONTADE

Resumo de
Monografia

Polyanne Silva Neves Soares*

Este trabalho intitulado “Estatuto da Pessoa com Deficiência e a autonomia da vontade” tem **por objetivo** analisar o impacto das alterações trazidas pela lei 13.146/2015 na vida da pessoa com deficiência, que modificou os artigos 3 e 4, inciso III do Código Civil: que consiste na retirada da pessoa com deficiência do rol de absolutamente incapazes para relativamente incapaz. O estabelecimento de um novo instituto alternativo à curatela: a tomada de decisão apoiada e as alterações no Código de Processo Civil no que se refere ao sistema de curatela. Sendo o **problema** delineado frente à autonomia e capacidade da pessoa com deficiência por meio da real aplicabilidade de tais direitos assegurados. Em contrapartida, a **hipótese** levantada repousa na reforma do sistema assistencialista e patrimonialista do ordenamento jurídico brasileiro às pessoas tidas como absolutamente incapazes, diante das mudanças no Código Civil e Processo Civil. Para tanto utiliza-se como **metodologia** uma abordagem dedutiva e a técnica de documentação indireta, principia-se tratando sobre a capacidade no Direito Civil brasileiro e os princípios constitucionais aplicáveis às pessoas com deficiência e finalmente, versar-se sobre a autonomia e os direitos da pessoa com deficiência. Tendo como **resultado** a constatação quanto aos benefícios e direitos assegurados com a entrada em vigor do Estatuto da Pessoa com Deficiência, onde busca-se fomentar a promoção da sua integração com o ambiente social e, ainda, o acesso à autonomia da vontade que por muito tempo foi-lhe retirada.

Palavra-chave: Autonomia da vontade. Deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

REFERÊNCIAS

AGRA, Walber de Moura. *Curso de direito constitucional*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

ALBUQUERQUE, Teila Rocha Lins D. *O estatuto da pessoa com deficiência e as novas perspectivas em torno da mudança da capacidade civil*. Universidade federal da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Direito, Salvador, 2017. p. 45. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/21833/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20TEILA%20ROCHA%20LINS%20D%E2%80%99ALBUQUERQUE.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2018.

ALEXANDRINO, Marcelo. *Direito constitucional descomplicado*. São Paulo: Método, 2016.

ALVES, Rainer Grigolo de Oliveira; FERNANDES, Marcia Santana; GOLDIM, José Roberto. *Autonomia, autodeterminação e incapacidade civil: uma análise sob a perspectiva da bioética dos direitos humanos*. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais, Vitória, v. 18, n. 3, set./dez. 2017.

* Bacharel em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

AMARAL NETO, Francisco dos Santos. *Autonomia privada*. Revista CEJ, América do Norte, v. 3, n. 9, set./dez. 1999.

AMIRALIAN, Maria LT; PINTO, Elizabeth B; GHIRARDI, Maria IG; LICHTIG, Ida; MASINI, Elcie FS; PASQUALIN, Luiz. *Conceituando deficiência*. Revista de Saúde Pública, São Paulo, Universidade de São Paulo, v. 34, n. 1, p. 97-103, fev. 2000.

BALDI, César Augusto. *Tratados internacionais podem ampliar direitos*. Revista Consultor Jurídico, 13/11/2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2009-nov-13/tratados-internacionais-ampliam-direitos-pessoas-deficiencia>>. Acesso em: 29 set. 2018.

BARROSO, Luís Roberto. *A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: natureza jurídica, conteúdos mínimos e critérios de aplicação*. Versão provisória para debate público. Mimeografado. Dez. 2010.

BERNADES, Camila Fernandes Santos; CALCAGNO, Matheus Braga. *A dignidade da pessoa humana como norma - princípio e seus reflexos frente a concretização dos direitos fundamentais sociais*. Disponível em:<<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=c929f2210333206f>>. Acesso em: 09 set. 2018.

BRAGATO, Fernanda Frizzo; ADAMATTI, Bianka. *Igualdade, não discriminação e direitos humanos: são legítimos os tratamentos diferenciados?* Revista de Informação Legislativa, v. 51, n. 204, out./dez. 2014.

BRASIL. *Lei n. 13.146, de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 17 jul. 2018.

_____. *Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência*. Protocolo Facultativo à convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência; Decreto Legislativo n. 186/2008 – Decreto n. 6.949/2009. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/convencaopessoascomdeficiencia.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2018.

_____. *Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 30 set. 2018.

_____. *Lei n. 10.406, de 10 janeiro de 2002*. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 02 jul. 2018.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 set. 2018.

_____. Ministério da Educação. *Declaração dos Direitos das pessoas com deficientes*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf>. Acesso em: 01 set. 2018.

BUBLITZ, Michelle Dias. *Conceito de pessoa com deficiência: comentários à ADPF 182 do STF*. Revista da Ajuris, v. 39, n.127.

CAIADO, Kátia Regina Moreno. *Convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiências: destaques para o debate sobre a educação*. Revista Educação Especial, v. 22, n. 35, set./ dez. 2009.

CHAGAS, Claudia Maria de Freitas; FERREIRA, Luiz Antônio Miguel. *Conselho Nacional do Ministério Público e a pessoa com deficiência*, Revista Jurídica ESMP-SP, v. 4, 2013.

CARVALHAES, Paulo Sergio. *Princípio da dignidade da pessoa humana e seus reflexos no direito brasileiro*. Disponível em: <http://revistacientifica.facmais.com.br/wp-content/uploads/2015/08/artigos/principio_da_dignidade.pdf> Acesso em: 01 set. 2018.

CASTILHO, Ricardo. *Direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 2018.

CAVALCANTE, Lara Capelo. *O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana como fundamento da produção da existência em todas as suas formas*. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp049145.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2018.

COSTA, Fernanda Pereira. *A inserção da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho*. In: *mbito Jurídico*, Rio Grande, XV, n. 103, ago 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_%20leitura&artigo_id=12085>. Acesso em: 01 set. 2018.

DIAS, Isaac Nilson Fonseca; SANTOS, Rosélia Araújo Rodrigues dos. *As garantias constitucionais das pessoas com deficiência à luz do código de defesa do consumidor*. Revista CEUMA perspectivas, v. 27, 2016.

DIAS, Joelson; FERREIRA, Laíssa da Costa; GUGEL, Maria Aparecida; COSTA FILHO, Waldir Macieira. *Novos comentários à convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência*. Brasília: SNPDP – SDH-PR, 2014.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2018.

DONIZETTI, Elpidio; QUINTELLA, Felipe. *Curso didático de direito civil*. São Paulo: Atlas, 2017.

_____. *Curso didático de direito civil*. São Paulo: Atlas, 2016.

FARIAS, Cristiano Chaves; CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. *Estatuto da pessoa com deficiência comentado*. Salvador: Podivm, 2016.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. Salvador: Juspodivm, 2017.

FERNANDES, Fernanda Holanda. "*Uma lição de amor*": o direito à autonomia das pessoas com deficiência. *Revista de Direito, Arte e Literatura*, Brasília, v. 2, n. 1, jan./jun. 2016.

FOHRMANN, Ana Paula Barbosa. *Os modelos médicos e social de deficiência a partir dos significados de segregação e inclusão nos discursos de Michel Foucault e de Martha Nussbaum*. *Revista Estudos Institucionais*, v. 2, 2016.